



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

DECRETO Nº 6.424, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para outorga de escritura pública do imóvel constituído pela Data de Terras sob o nº 11, da Quadra nº 05, situada no Jardim das Flores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “a” da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Sra. Sebastiana Aparecida da Costa e pelo Sr. Osmar Costa, registrado no sistema informatizado sob o Protocolo nº 2.202, de 3 de junho de 2025, por meio do qual solicitam autorização para lavratura de escritura pública de doação, em favor de ambos, referente ao imóvel constituído pela Data de Terras nº 11, da Quadra nº 05, situado no Jardim das Flores, matriculado sob o nº 12.670 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.162, de 30 de novembro de 1989, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.457, de 12 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.648, de 4 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a doação de terrenos a munícipes carentes, especialmente no que se refere à Data de Terras nº 11, da Quadra nº 05, localizada no Jardim das Flores, bem como a apresentação, pelos requerentes, de contrato de compra e venda dos direitos relativos ao referido imóvel, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO os Termos de Constatação emitidos pela Divisão de Arrecadação e Fiscalização deste Município, anexados aos Despachos nºs 8 e 10 do referido protocolo;

CONSIDERANDO a Certidão Negativa nº 3201/2025, referente ao imóvel, emitida em 5 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer PROJUR nº 487/2025/PMNE, que opina pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido e consequente expedição de documento para fins de escrituração em nome dos requerentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga de escritura pública referente ao imóvel constituído pela Data de Terras sob o nº 11, da Quadra nº 05, situado no Jardim das Flores, matriculado sob o nº 12.670 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança, em favor da Sra. Sebastiana Aparecida da Costa, inscrita no CPF/MF sob o nº ***. 554.938-**, e do Sr. Osmar Costa, inscrito no CPF sob o nº ***.713.639-***.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal